



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE
PUBLICADO
EM
13.09.2011

10

LEI N.º 208/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Credito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

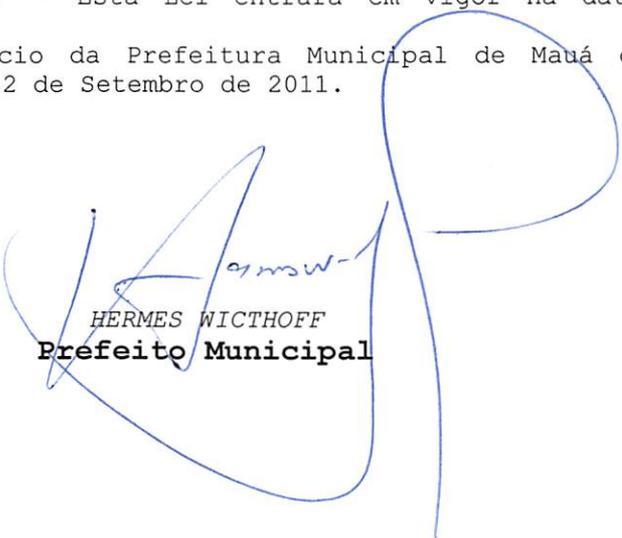
Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Credito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 59.780,78 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificação:

11.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.002	Divisão de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 BB - 9.728-4	54.780,78
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 BB - 9.728-4	5.000,00
Total		59.780,78

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0122 (PNATE SEED 2011) conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2011.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal